

(JUNTA INTERVENTORA)
PORTARIA COREN/MA N.º 139 DE 23 DE ABRIL DE 2020

A Presidente em exercício da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen n.º 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 021/2020, que prorrogou a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, decretada pela Decisão Cofen n.º 0022/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 37, de 21 de fevereiro de 2019, Seção I, páginas 99/100, pelo período de 180 dias, do dia 17 de fevereiro de 2020 ao dia 14 de agosto de 2020, nos termos como autorizado pelo art. 1º da Decisão Cofen n.º 0022/2019, e manteve o afastamento cautelar da Diretoria, bem como dos demais Conselheiros Efetivos e Suplentes do COREN-MA, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente, declarou Pandemia de COVID 19 causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a Portaria COFEN n.º 251 de 12 de março de 2020, a qual cria e constitui Comitê Gestor de Crise – CGC, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem com o objetivo de gerenciar questões inerentes às crises relacionadas à Pandemia de COVID19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, tendo em vista as previsões do Ministério da Saúde e das Autoridades Sanitárias, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o determinado pelo COMUNICADO N.º 002/2020/CGC/COFEN;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a organização da Semana da Enfermagem do COREN-MA, que acontecerá em maio de 2020;

R E S O L V E M:

Art. 1º - A partir desta data a comissão de organização da Semana de Enfermagem 2020 tem a seguinte composição: Dra. Antonia Cristiane Souza Pereira Padilha; Dra. Adriana Carvalho de Sousa, Dra. Kheila Azevedo Ferreira Passos e Dr. Raimundo Renato da Silva Neto, Dr. Jailson Andrade Castro e os empregados públicos: Leandro Rodrigues Santos; Juliana Marques Rolim Pinheiro e Wallace de Novaes Figueredo.

Art. 2º - Os componentes poderão buscar auxílio nos departamentos e setores da Autarquia e junto a órgão públicos para viabilizar a realização do evento.

Art. 3º - Os componentes da comissão (conselheiros e profissionais de enfermagem) farão jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício das atividades tudo constante nas atas de registro dos trabalhos.

Art. 4º - A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-MA, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará, salvo disposição em contrário, até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para finalização do Evento, ocasião em que deverá ser apresentado relatório final de conclusão dos trabalhos pela Comissão Organizadora ora composta.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 23 de abril de 2020.



Antonia Cristiane Souza P. Padilha
Presidente em exercício da Junta Interventora- Cofen
COREN-MA n.º 73.519